

JBS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

JBS S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, n.º 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.330.587, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 02.916.265/0001-60, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código 02057-5 ("Companhia" ou "JBS S.A."), vem pelo presente, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 3º e 5º, parágrafo 2º, inciso II, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se, no dia 23 de maio de 2025, às 10:00 horas, em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), de forma presencial no auditório localizado no Bloco II, Térreo, da sede da Companhia, a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – Considerações sobre as matérias objeto da Ordem do Dia:

A AGE é convocada no contexto dos fatos relevantes divulgados pela Companhia em 12 de julho de 2023, 04 de setembro de 2023, em 17 de março de 2025 e em 22 de abril de 2025, por meio dos quais foram divulgadas informações sobre a proposta de dupla listagem de suas ações em bolsa de valores no Brasil e nos Estados Unidos da América.

Como mencionado nos fatos relevantes acima referidos, a JBS S.A. pretende promover uma dupla listagem concomitante no Brasil e nos Estados Unidos, tendo como veículo a JBS N.V., uma sociedade constituída de acordo com as leis da Holanda ("JBS N.V."), que obterá registro de emissora estrangeira perante a CVM para ter *Brazilian Depositary Receipts* - BDRs Nível II admitidos à negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), tendo como lastro suas *Class A Shares* ("Class A Shares") e será registrada como emissora estrangeira (*Foreign Private Issuer – FPI*) perante a *Securities and Exchange Commission* ("SEC") para ter suas *Class A Shares* admitidas à negociação na *New York Stock Exchange* ("NYSE"), resultando na cessação da negociação das ações ordinárias da Companhia no segmento de listagem do Novo Mercado da B3 ("Dupla Listagem").

A Dupla Listagem será realizada mediante a incorporação, pela JBS Participações Societárias S.A. ("JBS Participações"), da totalidade das ações de emissão da JBS S.A. não detidas pela JBS Participações na data de sua concretização ("Incorporação de Ações") tendo como contrapartida a entrega aos acionistas da JBS S.A. (exceto à JBS Participações), na data da conclusão da

transação, de 01 (uma) ação preferencial obrigatoriamente resgatável de emissão da JBS Participações (“PNs Resgatáveis”) para cada 02 (duas) ações da JBS S.A. (“Relação de Substituição”), que serão imediatamente resgatadas mediante a entrega de 01 (um) certificado de depósito de valores mobiliários - BDRs Nível II para cada PN Resgatável, lastreado em 01 (uma) *Class A Shares* de emissão da JBS N.V. (“BDRs”).

A Dupla Listagem envolverá duas etapas distintas:

Primeira Etapa: Como primeira etapa da Dupla Listagem, a JBS N.V. se tornará a controladora indireta da JBS S.A., por meio das seguintes transações, implementadas em dois passos (“Contribuições dos Acionistas Controladores”):

- (a) No primeiro passo, já concluído em dezembro de 2023:
 - (i) a J&F S.A. (nova denominação social de J&F Investimentos S.A.), uma sociedade por ações de capital fechado constituída no Brasil (“J&F”) e o Fundo de Investimento em Participações em Cadeias Produtivas Agroindustriais – FIP FIAGRO Formosa – Investimento no Exterior, um fundo de investimento constituído no Brasil indiretamente detido pela J&F (“FIP Formosa”) e, em conjunto com a J&F, os “Acionistas Controladores”) subscreveram aumento de capital na JBS Participações por meio do compromisso de integralização de tal aumento de capital mediante a contribuição da totalidade das ações por eles detidas na JBS S.A. A J&F comprometeu-se a contribuir a totalidade das ações da JBS S.A. por ela detidas das quais já contribuiu 369.918.510 ações e o FIP Formosa comprometeu-se a contribuir e já contribuiu a totalidade das 180.010.329 ações por ele detidas. A J&F e o FIP Formosa receberam, em troca, ações emitidas pela JBS Participações;
 - (ii) ato contínuo, a J&F e o FIP Formosa contribuíram a totalidade das ações emitidas pela JBS Participações no passo anterior para a J&F Investments Luxembourg S.à.r.l, uma companhia privada de responsabilidade limitada (*société à responsabilité limitée*) constituída segundo as leis de Luxemburgo (“LuxCo”);
 - (iii) imediatamente após, a LuxCo contribuiu todas as referidas ações da JBS Participações para a JBS N.V.
- (b) no segundo passo:
 - (i) a J&F contribuirá o restante das ações da JBS S.A. por ela detidas (totalizando 522.224.559 ações) para a JBS Participações como integralização de ações já emitidas e por ela subscritas no passo descrito no item (a)(i) acima;

- (ii) ato contínuo, a J&F irá contribuir e transferir as referidas ações integralizadas da JBS Participações para a LuxCo; e
- (iii) imediatamente após, a LuxCo irá contribuir e transferir todas as referidas ações da JBS Participações para a JBS N.V.

Na data da Proposta da Administração relativa à AGE ora convocada, como resultado do primeiro passo das Contribuições dos Acionistas Controladores:

- (a) a J&F e a JBS Participações são acionistas controladores diretos da JBS S.A.;
- (b) a J&F detém, indiretamente, 100% do capital social da JBS Participações; e
- (c) os Srs. Joesley Mendonça Batista e Wesley Mendonça Batista detêm, indiretamente, 100% do capital social da J&F.

Após a conclusão do segundo passo das Contribuições dos Acionistas Controladores, e imediatamente antes da segunda etapa abaixo descrita, espera-se que:

- (a) a LuxCo detenha 241.234.515 Class A Shares e 294.842.184 Class B Shares (conforme definido na Proposta da Administração) de emissão da JBS N.V.
- (b) a JBS N.V. detenha, por meio da JBS Participações, as ações ordinárias da JBS S.A. que atualmente são detidas diretamente pela J&F; e
- (c) a JBS N.V. se torne a acionista controladora indireta da JBS S.A.

As Contribuições dos Acionistas Controladores estão sujeitas à mesma relação de troca que será aplicada aos acionistas minoritários da Companhia no âmbito da Incorporação de Ações e do Resgate (conforme abaixo definido).

Entretanto, tendo em vista que a estrutura de capital da JBS N.V. será diferente da estrutura de capital da JBS S.A., como resultado das diferentes classes de ações de emissão da JBS N.V., o poder de voto dos Acionistas Controladores (indiretamente, por meio da LuxCo) poderá ser aumentado em comparação atual poder de voto que detêm na JBS S.A., a depender do número de *Class A Shares* que sejam convertidas em *Class B Shares* pelos acionistas minoritários durante o *Período de Conversão Class A* (conforme definido abaixo).

Caso a Incorporação de Ações não seja aprovada pela AGE, então o segundo passo acima descrito poderá não ocorrer, e o primeiro passo poderá ou não ser revertido, dependendo exclusivamente de como os acionistas controladores decidirem manter a estrutura acionária da JBS S.A., o que não afetará a JBS S.A.

Segunda Etapa: A segunda etapa da Dupla Listagem, sujeita à aprovação na AGE ora convocada e em assembleia geral extraordinária da JBS Participações, resultará no recebimento (a) de *Class A Shares* pelos acionistas da JBS S.A. no último dia de negociação das suas ações na B3 (“Último Dia de Negociação”), exceto a JBS Participações (“Acionistas da JBS S.A.”), na forma de BDRs; e (b) dos Dividendos (conforme definido abaixo). No caso dos titulares de *American Depositary Receipts*² representativos de ações ordinárias da JBS S.A. (“Titular de ADRs” e “ADRs”, respectivamente), estes receberão *Class A Shares* mediante o cancelamento dos BDRs a ser realizado diretamente pelo Banco Depositários dos ADRs (conforme definido abaixo) após o Resgate (conforme abaixo definido).

Cada Acionista da JBS S.A. receberá, após a conclusão da segunda etapa, 1 (um) BDR para cada 2 (duas) ações ordinárias da JBS S.A. detidas, sendo que cada BDR corresponderá a 1 (uma) *Class A Share* da JBS N.V.

Os Acionistas da JBS S.A. manterão a mesma participação econômica no capital total da JBS N.V. que aquela detida na JBS S.A. no Último Dia de Negociação, exceção feita somente aos efeitos das vendas de frações de BDRs resultantes da Incorporação de Ações e do Resgate e da emissão e/ou transferência de *Class A Shares* para determinados membros da alta administração, a título de bonificação por desempenho, pela conclusão bem-sucedida da Dupla Listagem.

A segunda etapa contemplará os seguintes passos:

- (a) Incorporação de Ações. A JBS Participações incorporará a totalidade das ações de emissão da JBS S.A. por seu valor patrimonial contábil. Em contrapartida, a JBS Participações emitirá, em favor dos Acionistas da JBS S.A.¹, 1 (uma) ação PN Resgatável para cada 2 (duas) ações ordinárias da JBS S.A. de que for titular. Assim, após a implementação da Dupla Listagem, a JBS S.A. se tornará uma subsidiária integral da JBS Participações.
- (b) Resgate. Como ato subsequente e na mesma data da Incorporação de Ações, a JBS Participações efetuará o resgate da totalidade das PNs Resgatáveis (“Resgate”) mediante a entrega, a cada um de seus titulares², de 1 (um) BDR para cada 1 (uma) PN Resgatável. Se qualquer detentor de BDRs desejar deter *Class A Shares* diretamente, o respectivo detentor de BDRs deverá tomar as providências necessárias para cancelar seus BDRs mediante instruções dadas à B3 por meio dos seus respectivos agentes de custódia. Para receber as *Class A Shares*, será necessária a abertura de conta junto a corretora habilitada nos Estados Unidos.

¹ Incluindo o banco depositário dos ADRs, o The Bank of New York Mellon (“Banco Depositários dos ADRs”)

² Incluindo ao Banco Depositário dos ADRs. O Banco Depositário dos ADRs procederá com o imediato cancelamento dos BDRs que receber em virtude do Resgate, para que as *Class A Shares* correspondentes aos BDRs sejam entregues aos Titulares de ADRs, sendo que as taxas devidas ao Banco Depositário de ADRs por essa movimentação serão pagas pela JBS S.A. em nome dos Titulares de ADRs.

- (c) Dividendos. Será deliberada na AGE ora convocada a declaração de dividendos em favor de todos os detentores de ações da Companhia na data da AGE³, no montante de R\$1,00 (um real) por ação, totalizando o montante de R\$2.218.116.370,00 (dois bilhões, duzentos e dezoito milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e setenta reais) (“Dividendos”). A deliberação dos Dividendos será condicionada à aprovação da Incorporação de Ações na AGE. Os Dividendos serão pagos em data a ser oportunamente divulgada pela administração da Companhia. Os Dividendos declarados à JBS Participações na data da AGE serão integralmente repassados aos Acionistas Controladores.

Após a data da efetivação da Incorporação de Ações e do Resgate:

- (i) um titular de *Class A Shares* poderá depositar suas *Class A Shares* junto ao banco depositário do Programa de BDRs (conforme definido na Proposta da Administração) da JBS N.V. e receber BDRs, e
- (ii) um titular de BDRs poderá cancelar seus BDRs e receber as *Class A Shares* subjacentes.

Exceto em relação aos Dividendos, nenhuma contraprestação adicional em dinheiro ou em espécie será paga aos acionistas da JBS S.A. ou Titulares de ADRs em razão da Dupla Listagem.

Período de Conversão: Após a conclusão da Dupla Listagem e por um período limitado de tempo, que iniciará no primeiro dia de negociação das *Class A Shares* na NYSE e que se encerrará em 31 de dezembro de 2026 (“Período de Conversão Class A”), os acionistas que tiverem direito a receber um ou mais BDRs quando da abertura do primeiro dia de negociação dos BDRs na B3 como resultado da implementação da Dupla Listagem (“Acionistas Elegíveis”) poderão solicitar a conversão de suas respectivas *Class A Shares* em *Class B Shares* na proporção de 1 (uma) *Class B Share* para 1 (uma) *Class A Share* (“Conversão Class A”). A Conversão *Class A* está sujeita aos termos e condições descritos na Proposta da Administração para AGE ora convocada (“Proposta da Administração”), divulgada pela Companhia, disponível para consulta conforme indicado abaixo.

A conclusão da Dupla Listagem está condicionada à verificação das Condições de Conclusão descritas no Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão da Companhia pela JBS Participações (“Protocolo e Justificação”) e na Proposta da Administração, disponíveis para consulta conforme indicado abaixo.

II – Ordem do Dia:

³ Os Dividendos serão pagos aos Titulares de ADRs em data de corte a ser estabelecida pelo Banco Depositário dos ADRs, a qual poderá ser a data da AGE ou uma data posterior.

- (a) ratificar a contratação da KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA., sociedade simples limitada, com sede na Rua Verbo Divino, nº 1.400, 1º ao 8º andares, Chácara Santo Antônio, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP-014428/O-6 (“KPMG” ou “Avaliadora”) para elaboração do laudo de avaliação do valor das ações de emissão da JBS S.A. a serem incorporadas pela JBS Participações, no âmbito da Incorporação de Ações, com base no valor patrimonial contábil das ações de emissão da JBS S.A. em 31 de dezembro de 2024 (“Data-Base”), para fins de verificação do aumento de capital da JBS Participações, conforme disposto no artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações (“Laudo de Avaliação”);
- (b) examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo de Avaliação, elaborado pela Avaliadora;
- (c) examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação, que contém todos os termos e condições da Dupla Listagem, incluindo a Incorporação de Ações e o Resgate;
- (d) examinar, discutir e deliberar sobre a Incorporação de Ações, no contexto da Dupla Listagem;
- (e) examinar, discutir e deliberar sobre a não listagem, por impedimento legal, da JBS N.V. no segmento “Novo Mercado” da B3, nos termos do parágrafo único do artigo 46 do Regulamento do Novo Mercado da B3, consequência do que a JBS S.A. deixará de ter suas ações negociadas na B3;
- (f) autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas na AGE, inclusive, mas não se limitando, à implementação da Incorporação de Ações e a consequente subscrição das novas ações a serem emitidas pela JBS Participações em decorrência da Incorporação de Ações, por conta dos acionistas da Companhia; e
- (g) examinar, discutir e deliberar sobre a declaração dos Dividendos.

Informações Gerais:

As propostas de deliberação descritas nos itens (a) a (g) da Ordem do Dia indicadas acima são negócios jurídicos interdependentes, sendo premissa que cada uma das deliberações sobre esses itens não tenha eficácia, individualmente, sem que as demais também tenham. Adicionalmente, caso não sejam atendidas as Condições de Conclusão definidas no Protocolo e Justificação, as matérias eventualmente aprovadas na AGE ora convocada não produzirão efeitos.

Justificativa pela escolha da modalidade presencial:

A Companhia optou por realizar a AGE de forma exclusivamente presencial, em linha com a sua prática nos últimos anos, por acreditar que essa modalidade oportuniza a interação eficiente e próxima entre os próprios acionistas e entre os acionistas e a administração da Companhia, viabilizando eventual coordenação e possíveis esclarecimentos imediatos de eventuais dúvidas que possam surgir durante o conclave.

Nos termos do artigo 10, parágrafo 4º, do Estatuto Social da JBS S.A., e conforme o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGE de forma presencial, por meio do comparecimento na sede da Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, os senhores acionistas deverão encaminhar à Companhia os seguintes documentos: **(i)** documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; **(ii)** documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador no caso de fundos de investimento; e **(iii)** instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista (“Documentos de Representação”).

Adicionalmente, nos termos do artigo 6º, parágrafo 5º da Resolução CVM 81 e dos artigos 31 e 35 da Lei das Sociedades por Ações, para fins da AGE ora convocada a comprovação da condição de acionista exigida nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações será verificada com base nos registros de titularidade já detidos pela Companhia, fornecidos pelo agente responsável pela escrituração de suas ações.

Solicita-se aos senhores acionistas que os Documentos acima indicados sejam enviados **(a)** por meio da plataforma digital “Atlas AGM” através do endereço eletrônico <http://atlasagm.com>, conforme instruções abaixo (“Plataforma Digital”), ou **(b)** ao e-mail ri@jbs.com.br, preferencialmente, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da AGE, observado que os acionistas que comparecerem presencialmente à AGE poderão dela participar e votar se estiverem munidos dos documentos de representação exigidos, ainda que tenham deixado de enviá-los previamente à Companhia.

Participação por meio de Boletim de Voto

Sem prejuízo da possibilidade de participação presencial, os acionistas também poderão participar da AGE mediante envio de instruções de voto (i) aos seus respectivos agentes de custódia, (ii) ao escriturador das ações da Companhia; (iii) ao depositário central no qual as ações da Companhia estão depositadas, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, clique em “Assembleias em Aberto”; ou (iv) diretamente à Companhia (a) por meio do cadastramento das orientações de voto a distância diretamente na Plataforma Digital, conforme instruções abaixo; ou (b) por meio do envio do Boletim de Voto preenchido em vias físicas, para o seguinte endereço: Avenida Marginal Direita do Tietê, n. 500, Bloco II, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 05.118-100, São Paulo/SP, Brasil, ou em vias digitalizadas, para o endereço ri@jbs.com.br, observado que tais instruções deverão ser recebidas pelos indicados nos itens (i), (ii), (iii) e (iv).

em até 4 (quatro) dias antes da realização da AGE (ou seja, até 19 de maio de 2025). (“Boletim de Voto”).

O envio do Boletim de Voto ao custodiante, ao escriturador ou ao depositário central deverá observar as regras e procedimentos aplicáveis indicados por estes prestadores de serviços, enquanto os boletins de voto à distância enviados diretamente à Companhia deverão estar acompanhados dos Documentos de Representação acima indicados.

Como forma de facilitar a participação dos seus acionistas, a JBS S.A. aceitará instrumentos de mandato, Boletins de Voto, e demais Documentos de Representação por e-mail, sem reconhecimento de firma, legalização e/ou apostilamento, sendo certo que as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Companhia, devem ser vertidas para o português.

Instruções para cadastramento na Plataforma para Envio de BVD e Cadastramento Facultativo de Documentos

Para cadastrar orientações de voto ou enviar previamente os Documentos por meio da Plataforma Digital, os Senhores Acionistas deverão acessar o link <https://atlasagm.com> ou o aplicativo “Atlas AGM”, disponível de forma gratuita na Apple Store e Google Play Store. Se for o primeiro acesso à plataforma, deve o acionista clicar na opção “Crie sua conta” e seguir as instruções fornecidas pela plataforma para realizar seu cadastro ou, ainda, cadastrar um representante. Caso o acionista já tenha acessado a plataforma “Atlas AGM”, deve inserir o mesmo e-mail e senha já cadastrados.

Depois de criada a conta, os acionistas deverão selecionar a AGOE da JBS no menu “Assembleias” e fazer o upload dos Documentos.

Em caso de aprovação do cadastramento, os acionistas e procuradores receberão um e-mail informando que o status da sua inscrição está aprovada. Em caso de rejeição, receberão um e-mail informando que o status da sua inscrição não foi aprovada. Para regularizar o cadastro, será necessário acessar a plataforma e verificar as pendências.

Os representantes de acionistas devem se cadastrar na plataforma e associar os acionistas representados ao seu perfil, clicando nas iniciais do seu nome. Na tela de perfil do usuário, será necessário selecionar a opção “Cadastrar Representação” e associar os CNPJs dos acionistas que representam, enviando a documentação necessária para cada acionista representado.

Para preencher o Boletim de Voto com as orientações de voto, o acionista deverá acessar o menu “Indicar votos/Declarar votos”, preenchendo seus votos para cada matéria e selecionando a assinatura do Boletim de Voto ao final.

Para orientações adicionais, deve-se observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no Boletim de Voto à distância disponibilizado pela Companhia.

Os documentos e informações mencionados neste edital e os demais previstos na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81, incluindo o Protocolo e Justificação, Proposta da Administração e Laudo de Avaliação, foram apresentados à CVM por meio do IPE On-line, nos termos do artigo 6º da Resolução CVM 81, e encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, no *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.jbs.com.br/ri), e nos *websites* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm).

São Paulo, 22 de abril de 2025.

Jeremiah Alphonsus O'Callaghan
Presidente do Conselho de Administração

Este Edital de Convocação é para fins informativos e não constitui uma oferta de venda ou a solicitação de uma oferta de venda ou compra de quaisquer valores mobiliários ou uma solicitação de qualquer voto ou aprovação, nem deverá haver qualquer venda de valores mobiliários em qualquer jurisdição na qual tal oferta, solicitação ou venda seria ilegal na ausência de registro ou qualificação de acordo com as leis de valores mobiliários de tal jurisdição.

As declarações contidas neste Edital de Convocação (ou nos documentos que ele incorpora por referência) que não são fatos ou informações históricas podem ser declarações prospectivas. Estas declarações prospectivas podem, dentre outras coisas, incluir declarações sobre a operação proposta envolvendo a JBS N.V. e a JBS S.A.; convicções relacionadas à criação de valor como resultado da operação proposta envolvendo a JBS N.V. e a JBS S.A.; o cronograma pretendido para a conclusão da operação; benefícios e sinergias da operação; e quaisquer outras declarações relativas às futuras convicções, expectativas, planos, intenções, condição financeira ou de desempenho da JBS N.V. e da JBS S.A. Em alguns casos, termos como “estimam”, “projetam”, “preveem”, “planejam”, “acreditam”, “pode”, “expectativa”, “antecipam”, “pretende”, “planejado”, “potencial”, “poderiam”, “irão” e termos semelhantes, ou o negativo dessas expressões, podem identificar declarações prospectivas. Estas declarações prospectivas são baseadas nas expectativas e convicções da JBS N.V. e da JBS S.A. sobre eventos futuros e envolvem riscos e incertezas que podem fazer com que os resultados reais sejam materialmente diferentes das atuais.

ADDITIONAL INFORMATION FOR US INVESTORS: *This document is being released in connection with the proposed corporate restructuring and dual listing pursuant to which JBS N.V. will be the ultimate holding company of JBS S.A. and its subsidiaries, JBS N.V.'s Class A common shares will be listed and trade on the New York Stock Exchange and Brazilian Depositary Receipts representing JBS N.V.'s Class A common shares will be listed and trade on the São Paulo Stock Exchange (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão) (collectively, the “Proposed Transaction”). In connection with the Proposed Transaction, JBS B.V. (to be renamed “JBS N.V.” upon its conversion into a public limited liability company (naamloze vennootschap) under Dutch law, at a future date) has filed a registration statement on Form F-4 (“Form F-4”) containing a prospectus with the Securities and Exchange Commission (the “SEC”). Additionally, JBS B.V. (or JBS N.V., as the case may be) may file other relevant materials in connection with the Proposed Transaction with the SEC. **Security holders of JBS S.A. are urged to read the Form F-4 and the prospectus regarding the Proposed Transaction and any other relevant materials carefully and in their entirety as they become available because they contain important information about the Proposed Transaction and related matters.** Security holders of JBS S.A. and investors may obtain a copy of the prospectus, the filings with the SEC that are incorporated by reference into the prospectus as well as other filings containing information about the Proposed Transaction free of charge at the SEC's website (www.sec.gov) or JBS S.A.'s website (<https://ri.jbs.com.br/en/>) or by contacting JBS S.A.'s Investor Relations department by email at ri@jbs.com.br, telephone at +55 (11) 3144-4146 or mail at Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3rd floor, São Paulo - SP, 05118-100, Brazil.*